



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 03/PROGRAD/2017

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – VAGAS DE RESERVA**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br  
prograd@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de SUPERVISORES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

**1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

**1.1** O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos do Edital n.061/2013-CAPES, lançado em 02/08/2013 e da portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 e relação de subprojetos aprovados.

**2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS**

<b>CURSOS</b>	<b>SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)</b>	<b>CAMPUS CIDADE</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
Biologia	Escola Eugenio Frantz (noturno)	Cerro Largo	01
Geografia	Escola Tancredo de Almeida Neves	Chapecô	01
Geografia	Escola Estadual De Ensino Fundamental Santo Agostinho	Erechim	01

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID**

**3.1** Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;

IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufes.edu.br  
prograd@ufes.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

- V – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 4);
- b) Comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- c) Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- d) Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- e) Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.  
(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *latosensu/strictu sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.);
- f) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital;
- g) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital;
- h) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste o nome, número da conta e agência.

**Parágrafo Único.** Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 2 e 3 de março de 2017	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFES.
Homologação das inscrições	Dia 6 de março de 2017	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFES
Recurso (inscrições)	Dia 7 de março de 2017	Até às 17h	Junto a coordenação do sub-projeto no <i>campus</i>
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	Dia 8 de março de 2017	A partir das 14h, agenda a ser organizada pelo(s) coordenador(es) de área.	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> . É obrigação do(a) inscrito(a) consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.
Recurso (sobre o resultado)	Dia 9 de março de 2017	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	Dia 10 de março de 2017	A partir das 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFES e envio da documentação para cadastro à Coordenação Institucional.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Acumularem bolsas;
- Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
- Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufts.edu.br  
prograd@ufts.edu.br



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**Parágrafo Único.** O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

**7.3** A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.

**7.4** A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

**9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 1º de março de 2017.

Profa. Andressa Sebben  
Pró-reitora de Graduação da UFFS, em exercício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 1

**CARTA DE INTENÇÕES**  
**(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE**  
**INTENÇÕES)**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br  
prograd@uffs.edu.br

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Professor e data de nascimento.	
CPF:	
Dados bancários	Banco - Agência - Conta corrente -
Telefone(s) de Contato:	
E-mail:	
Nome da Escola:	
Campus de vínculo do subprojeto (ver quadro item 2):	
Curso de graduação/vínculo do subprojeto (ver quadro item 2)+:	

**CARTA DE INTENÇÕES DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA**  
**INSCRIÇÃO)**

**Instruções para o desenvolvimento da Carta de Intenções:**

- Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFES.
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.uufs.edu.br  
prograd@uufs.edu.br

**CARTA DE INTENÇÕES**

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Avaliador 1: Nota _____ Assinatura: _____ NOTA FINAL: _____
Avaliador 2: Nota _____ Assinatura: _____
Avaliador 3: Nota _____ Assinatura: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 2

**TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA**  
**(ESTA FICHA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_, professor da  
Escola: \_\_\_\_\_, da  
Cidade de: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
ao inscrever-me como candidato a SUPERVISOR do PIBID, no  
subprojeto \_\_\_\_\_ nos termos do Edital de Seleção de  
Supervisores da UFES, *declaro que deverei consultar* nos murais oficiais da UFES  
desta cidade, **data, local, horário para realização da entrevista.**

**O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática  
desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFES.**

Campus de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato a SUPERVISOR: \_\_\_\_\_

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufrs.edu.br  
prograd@ufrs.edu.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação**

### **ANEXO 3**

#### **CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 4

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID 2017**  
**(UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PIBID)**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO													
Nome do professor:													
Nº do CPF (só os números)	<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>												
RG:	Número: Órgão Expedidor: Data da expedição:												
Endereço:	Rua Nº Bairro: CPF: Complemento: Próximo a:												
Nº telefone para contato:	<b>Fixo:</b> Residencial: Escola: Recado:	<b>Celular:</b>											
E-mail para contato:													
Nome da Escola:													
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado: (ver quadro do item “2” deste Edital)	( ) Cerro Largo ( ) Chapecó ( ) Erechim ( ) Realeza												
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado(ver quadro do item “2” deste Edital)													

ASSINATURA DO CANDIDATO A SUPERVISOR: \_\_\_\_\_

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265  
www.uffs.edu.br  
prograd@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufrs.edu.br  
prograd@ufrs.edu.br

ITEM (a ser preenchido pela UFES)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de estar em exercício, <b>há pelo menos dois anos</b> , na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovações dos cursos de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) em nível de especialização e pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>latosensu/stricto sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil);	[ ] SIM [ ] NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital;	[ ] SIM [ ] NÃO
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital;	[ ] SIM [ ] NÃO
Apresentação de <u>uma</u> das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).	[ ] SIM [ ] NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/____ DEFERIDO ( ) SIM ( ) NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 5

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – PIBID 2017**  
**(UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.uufs.edu.br  
prograd@uufs.edu.br

Grau de Recurso:

( ) em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

( ) em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_ (Nº

matrícula no curso de graduação, somente se aluno da  
UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE

BOLSA

( ) **Aluno**

( ) **SUPERVISOR DO PIBID 2017/UFGS – Campus**  
de: \_\_\_\_\_ **CURSO**

DE: \_\_\_\_\_ vem, respeitosamente, apresentar

**RECURSO,**

em face de/do: \_\_\_\_\_ de

acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I – DOS FATOS:

II – DOS FUNDAMENTOS:

IV – DO PEDIDO:

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

Campus de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

